



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.432, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, Lei N.º 2.345 de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual, LOA 2021, no valor de R\$ 46.827,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais) para fazer face a execução da Atividade, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0021 – SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Atividade	: 2.001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENCAO ATIVIDADES
Natureza da Despesa:	339030– Material de Consumo
Valor	: 34.827,00
DR	: SAÚDE
FICHA	: 536

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0021 – SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Atividade	: 2.001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENCAO ATIVIDADES
Natureza da Despesa:	339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	: 12.000,00
DR	: SAÚDE
FICHA	: 541

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos, para a abertura dos referidos créditos suplementares, a Anulação de Dotações, no valor de R\$ 46.827,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais) de que trata o art. 1º desta Lei, conforme estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, de acordo com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Sub-função	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
Operação Especial	: 0.031 – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
SUBVENÇÃO	
Natureza da Despesa	: 33504300 – Subvenções Sociais
Valor	: 46.827,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.


SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal